



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA

Em 13 / 07 / 15

Adalberto Jolly
Secret. Chefe de Gabinete

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 911 DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno de sua propriedade ao CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itiquira/MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta Cidade, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo o LOTE nº 744 da QUADRA 56, dentro dos limites e confrontações descritos na MATRÍCULA 3953 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.783.458/0001-71, situado na Rua Eunápio Mascarenhas, 119, Bairro Goiás, em Itiquira/MT.

Parágrafo Primeiro. Fica fazendo parte integrante da presente Lei os limites, confrontações e as descrições do imóvel mencionado no art. 1º. consoante matrícula, que segue anexa.

Parágrafo Segundo. As áreas descritas neste artigo são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei terá destinação exclusiva para a construção da sede do CONSEG.

Art. 3º. A transferência do imóvel ficará condicionada ao preenchimento de requisitos a serem regulamentados mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 13 de julho de 2015.

Humberto Bortolini
**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTÔNIO ASSEF MASLEM

Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial Substituto

GERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial Substituto

IVANDO FONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 3953

LIVRO Nº 2

FOLHAS N.º 01

DATA: 18/02/2014

Protocolo n.º 22.817

Um lote de terras situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com a área de 300,00 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), sendo LOTE Nº 744 DA QUADRA 56, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Dom Wonibaldo com a distância de 20,00 metros, Lado direito confronta com o lote nº 769 com a distância de 15,00 metros, Lado esquerdo confronta com o lote 724 com a distância de 15,00 metros e aos fundos confronta com o lote 848 com a distância de 20,00 metros. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001-56, com endereço na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira, Estado de Mato Grosso. MATRÍCULA ANTERIOR: 3932 Deste Serviço Registral. Emolumentos: R\$551,00. Itiquira-MT, 18 de Fevereiro de 2014. O Oficial (Antônio Assef Maslem).

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO - SERVENTIA 080
Av. Duque de Caxias, 217 - Centro - CEP 78730-000 - Itiquira - MT
Fone/Fax: (65) 3411-1243 - E-mail: registro@mt.gov.br
Oficial: Antônio Assef Maslem

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) 176

AJQ 11893

R\$ 14,50

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO - SERVENTIA 080
Av. Duque de Caxias, 217 - Centro - CEP 78730-000 - Itiquira - MT
Fone/Fax: (65) 3411-1243 - E-mail: registro@mt.gov.br
Oficial: Antônio Assef Maslem

Certifico e dou fé, que a presente Cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973.
Itiquira MT, 18/02/2014

O Oficial

Antônio Assef Maslem
Oficial Titular



CERTIDÃO Nº 47/2015

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lúbia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 911/2015, originária do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 38/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.**

Itiquira-MT, 15 de julho de 2015.



Lúbia Teodoro Rodrigues



Maria Cristina Pereira Vieira